

TERMO DE DOAÇÃO N.º 006/2012
(Processo n.º 345.405)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG n.º 24.354.701-8 SSP/SP e CPF n.º 251.349.268-40, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria n.º 142, de 16 de dezembro de 2011 e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “an” da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, com sede na Rua João da Cruz Monteiro, 1964, Cristo Rei, TERESINA/PI, CNPJ 03.458.141/0001-40, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Felipe Mendes de Oliveira**, RG n.º 85.614, SISP/PI e CPF n.º 013.958.073-53 resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93, art. 15, V do Decreto n.º 99.658/90, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, em conformidade com as disposições constantes no Termo de Compromisso n.º 023/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

Felipe

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de **R\$ 41.370,74** (quarenta e um mil e trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 023/2011 firmado entre as partes, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília/DF, 12 de abril de 2012.

Pelo DOADOR


Glaucia Elaine de Paula
Diretora-Geral

Pelo DONATÁRIO


Felipe Mendes de Oliveira
Diretor-Geral

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO N.º 006/2012

(Processo n.º 345.405)

Doador: CNJ - Conselho Nacional de Justiça
Donatário: TRT22 - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Equipamento	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Scanner	Marca Epson, Modelo Work Force Pro GT S50	53	R\$ 780,58	R\$ 41.370,74
Valor Total da Doação				R\$ 41.370,74

Eu